



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
„PALÁCIO MOYSÉS VIANNA”
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.284, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1.987

Autoriza a concessão de gratificação aos Servidores de Cargo em Comissão da Câmara Municipal.

ANTONIO APOITIA NETTO, Vice-Prefeito no exercício do cargo de PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

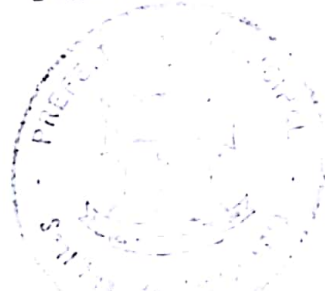
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica autorizado a concessão de uma gratificação - Abono de Natal - no valor de Cz\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados), aos Servidores da Câmara Municipal detentores de Cargos em Comissão.

Art. 2º - A despesa resultante da aplicação da presente lei correrá pelas verbas próprias atribuídas ao Legislativo.


Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 18 de dezembro de 1.987




ANTONIO APOITIA NETTO
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:


MARINA LOPES DE OLIVEIRA
Secretária M. de Administração